

**Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul****Junta Comercial do Paraná - Jucepar****PORTARIA JCP 096/2013**

O **Presidente da Junta Comercial do Paraná, Ardisson Naim Akel**, no uso de suas atribuições que lhe confere a **Artigo 25, item XVII do Decreto Federal nº 1800/96 e Artigo 2º da Instrução Normativa do DNRC nº 71/98**, resolve:

**DESIGNAR**

**ESLIS PAULO AFONSO**, portador do RG: 3.618.217/MG, fiscal tributário, lotado na Prefeitura Municipal de Cianorte/PR, para atuar exclusivamente como **Relator Suplente** na Agência Regional da Junta Comercial de Cianorte/PR, para proferir decisões singulares nos documentos relativos à **CONSTITUIÇÃO, ALTERAÇÃO, DISSOLUÇÃO, DECLARAÇÕES DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, bem como em **Atos concernentes às SOCIEDADES COOPERATIVAS**, de acordo com o artigo 42 da Lei Federal nº 8934 de 18 de novembro de 1994.

É vedado o uso dessa delegação nos processos que envolvam atos de **SOCIEDADES ANÔNIMAS, INCORPORAÇÕES, CISÕES E FUSÕES** de quaisquer tipos societários. Fica o servidor autorizado também a proceder a autenticação de livros mercantis e agentes auxiliares do comércio no referido escritório, mediante conferência prévia dos termos de abertura, de encerramento e do respectivo número de ordem, bem como autenticação de fotocópias.

Publique-se e archive-se

Curitiba, 22 de novembro de 2013.

**Ardisson Naim Akel**  
Presidente

R\$ 189,00 - 112582/2013

**PORTARIA Nº 095/2013**

O **PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**

A pedido do Sr. **Julio César Klockner**, do ofício de Preposto do Leiloeiro Oficial Sr. Werno Klockner Junior, matriculado sob o nº 10/031-P, conforme processo nº 13/384918-0, com as competentes baixas em seus registros.

Publique-se.

Curitiba, 22 de novembro de 2013.

**Ardisson Naim Akel**  
Presidente

R\$ 105,00 - 112907/2013

**PORTARIA Nº 094/2013**

O **PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8.934 de 18/11/94, consubstanciada no Art. 7º do Decreto Federal nº 1800/96, por decisão Plenária de 18 de novembro de 2013.

**RESOLVE** matricular a Sra. Nancy Terezinha Dal Posso, como

**Preposto de Leiloeiro Oficial**, recebendo a matrícula Nº 13/251-P, da Leiloeira Oficial Sra. Mariana Lang, matriculada sob o nº 12/047-L, conforme solicitação protocolada sob nº 13/461243-4.

**RESOLVE** matricular o Sr. **Eduardo Elias Margarid Furlan**, como **Preposto de Leiloeiro Oficial**, recebendo a matrícula Nº 13/252-P, do Leiloeiro Oficial Sr. Spencer D'Avila, matriculado sob o nº 12/235-L, conforme solicitação protocolada sob nº 13/578527-8.

**RESOLVE** matricular o Sr. **Alexandre Santos Ferreira**, como **Preposto de Leiloeiro Oficial**, recebendo a matrícula Nº 13/253-P, da Leiloeira Oficial Sra. Marilda da Silva Ferreira, matriculada sob o nº 513, conforme solicitação protocolada sob nº 13/461297-3.

Publique-se.

Curitiba, 22 de novembro de 2013.

**Ardisson Naim Akel**  
Presidente

R\$ 147,00 - 112911/2013

**Secretaria da Segurança Pública****Departamento da Polícia Civil - DPC**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

**PAUTA DE JULGAMENTO. 01**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ – DELIBERAÇÃO 593/2006 – DETERMINA, PARA FINS DE CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SEJA AFIxada, NESTA DATA, NO EDITAL DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PRESENTE PAUTA DO JULGAMENTO A SER REALIZADO EM DATA DE **04 DE FEVEREIRO DE 2014**, COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, NA SALA Dr. LEVY LIMA LOPES, NESTE CONSELHO, CONSOANTE RELAÇÃO ABAIXO:

**PROT. 266/12/CPC -**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

ACUSADO: AMADEU TREVISAN ARAUJO, ERLINA PAULA TAPIE MARTINS, PEDRO FERNANDES DE OLIVEIRA, Delegados de Polícia, RAFAEL CENTENO DE CAMPOS, Escrivão de Polícia e SILVIO CARLOS DE MATOS, Investigador de Polícia.

ADVOGADO – Dr OSWALDO LOUREIRO DE MELLO JUNIOR, Dr ADEMAR MARTINS MONTORO, Dr MIGUELANGELO LEMOS/Dr WAGNER ZACLIK-KEVIS, Dr HELIO IDERHA JUNIOR e Dr OLAVO DAVID JUNIOR.  
RELATOR – Dr MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO.

**PROT. 1237/12/CPC -**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

ACUSADO: GERSON ALVES MACHADO, Delegado de Polícia.

ADVOGADO – Dr ANDRE LUIS ROMERO DE SOUZA.

RELATOR – Dr WALTER BARUFFI JUNIOR.

**PROT. 307/12/CPC -**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

ACUSADO: MOACIR ALVES DE ALBUQUERQUE e VALDEMAR BRAITE DE OLIVEIRA, Investigadores de Polícia.

ADVOGADO – Dr EDSON VIEIRA ABDALA e Dr WILTON SILVA LONGO.

RELATOR – Dr NEWTON TADEU ROCHA.

Curitiba, 21 de novembro de 2013.

**RIAD BRAGA FARHAT**  
Presidente

112458/2013